

## **DECRETO nº 203 de 21 de julho de 2021.**

Súmula: Decreto que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2020 – 2024 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Janete Maria Sieklicki Picetski, CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)

Vice- Presidente - Monique Cristina Potuk, CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Helim Cristina Souza, CPF 069.920.759-26

Suplente – Maira Siuta, CPF: 082.104.659-45

II – Representantes dos Professores:

Titular – Marli Terezinha Maruchin, CPF: 667.518.619-15 (E.M. Divino Espírito Santo)

Suplente – Cassiele Maria Kovalczk CPF: 028.163.209-01 (E.M. Romão Paul)

Titular – Monique Cristina Potuk CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)

Suplente – Maria Miguelina Ferreira, CPF: 194.864.219-00 (CMEI Anjo da Guarda)

III – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)

Suplente – Anderssa Paim da Silva, CPF: 037.835.559-73 (E.M. Divino Espírito Santo)

Titular – Janete Maria Sieklicki Picetski CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)

Suplente – Silvane Maruchin Kmita, CPF: 066.123.979-93 (CMEI Pingo de Gente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Osmarim Koloda, CPF: 626.307.769-72 (APAE)

Suplente – Maria de Lourdes Majewski Rolinski, CPF: 587.598.919-04 (APAE)

Titular – Márcia G. Lachman, CPF: 040.985.469-73 (Associação dos Produtores)

Suplente – Mariza Martins Szeremeta, CPF: 881.930.399-04 (Associação dos Produtores)

**Art. 2º** - Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de julho de 2021.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal